



# Diário Oficial

ANO V Nº 895

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 12 de janeiro de 2016

## EXTRATO

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015 CONTRATO Nº 020/2015

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa A & C Transportes, Comércio e Representações de Bovinos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Carne Bovina Resfriada, tipo Rês Casada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica o Contrato supracitado Prorrogado por mais 11(onze) dias, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2015, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**DATA:** 18/12/2015.

**ASSINAM:** João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Cristiani Lopes Santiago – A & C Transportes, Comércio e Representações de Bovinos Ltda – Contratada.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 CONTRATO Nº 048/2015

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e o Srº. Gúteliz Silva Santos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 08 (oito) meses, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de 01(um) Instrutor de Música para Manutenção da Banda Municipal, onde o contratado se comprometerá a manter em funcionamento a Banda Musical de Rochedo, Ministrar os cursos de preparação e treinamento de pessoal.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 08(oito) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 16(dezesseis) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 31/12/2015 com Término em 31/08/2016.

**DO VALOR:** Fica o Contrato Aditado em R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais), passando o valor total do Contrato para R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

**DATA:** 31/12/2015.

**ASSINAM:** João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Gúteliz Silva Santos – Instrutor Banda Municipal – Contratado.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 CONTRATO Nº 082/2015

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa Nelson Teruo Aoki ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender às necessidades dos Pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica o presente Contrato de Prestação de Serviços Aditado para mais 03(três) meses contados a partir do dia 31/12/2015, tendo seu término em 31/03/2016, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

**DATA:** 31/12/2015.

**ASSINAM:** João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Nelson Teruo Aoki – Nelson Teruo Aoki ME – Contratada.

### EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 058/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MS E CAÇÃO, CAÇÃO & STIRMER LTDA ME  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 58/2013.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A DURAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO CELEBRADO FICA DORAVANTE PRORROGADO PELO PRAZO DE MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO SEU TÉRMINO EM 17/06/2016.

**DO VALOR:** O VALOR CONTRATUAL ORA PACTUADO PARA ESTE TERMO ADITIVO FICA FIXADO NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 149.400,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), QUE SERÁ A IMPORTÂNCIA GLOBAL A SER PAGA PELA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO ORA ADITADO, IMPORTÂNCIA ESTA A SER PAGA EM 06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS, NAS MESMAS DATAS ANTERIORMENTE PACTUADAS.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM ART. 57, § I, INC. II C/C ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

**ASSINAM:** JOÃO CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE / JULIO CESAR STIRMER - CAÇÃO, CAÇÃO & STIRMER LTDA ME – CONTRATADA.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 CONTRATO Nº 054/2015

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa Morena Tur – Agência de Viagens, Turismo e Passagens Eireli EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 07 (sete) meses, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Transportes de Pacientes do Município de Rochedo/MS que se encontram em tratamento de Saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme Itinerário, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 07(nove) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 31/12/2015 com Término em 31/07/2016.

**DO VALOR:** Fica o Contrato Aditado em R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total do Contrato para R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

**DATA:** 31/12/2015.

**ASSINAM:** João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Edmarcia Fernandes da Rocha – Morena Tur – Agência de Viagens, Turismo e Passagens Eireli EPP – Contratada.

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

ROCHEDO-MS, 12 de Janeiro de 2016.

O **Conselho Curador** do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – Prev Rochedo, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de Setembro de 2015.

Considerando que a Diretoria do Prev Rochedo precisa ser constituída novamente, e sendo sua constituição indispensável para o funcionamento do sistema de previdência municipal;

Considerando, que este Conselho tem prazo determinado para compor uma nova Diretoria, dentre os Servidores Efetivos do Município de Rochedo.

R  
E  
S  
O  
L  
U  
T  
I  
V  
O  
E  
M  
:

**Art. 1º.** Convocar, a todos os servidores segurados do Prev Rochedo, para eleição, que será realizada no dia 18 de Fevereiro de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo, para a composição da Nova Diretoria, em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

**Art. 2º.** Os cargos de Diretor de Benefícios e Diretor Financeiro, serão de indicação pelos servidores ativos e inativos do Município de Rochedo/MS e segurados do Prev Rochedo, através de voto ao candidato, desde que preencha as condições previstas na lei:

I – Ser servidor público ocupantes de cargo de provimento efetivo ou estável, e ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Município de Rochedo/MS.

II – Ter escolaridade mínima de ensino médio completo.

III – Comprovar sua aprovação em exame de certificação profissional organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

**Art. 3º.** Caso algum dos membros da diretoria executiva, não tenha a certificação profissional que trata o item III do artigo 2º, será concedido o prazo peremptório de 3 (três) meses após a posse do cargo ou nomeação, para que seja regularizado o requisito, sob pena de exoneração do cargo imediatamente após transcorrido o período trimestral.

**Art. 4º.** As despesas com a realização de no máximo 02 (duas) provas no respectivo trimestre estabelecido no item III do artigo 2º, e treinamento para a obtenção do certificado profissional, serão suportadas pelo Prev Rochedo.

**Art. 5º.** O Conselho Curador fornecerá aos interessados, requerimento próprio para registro das candidaturas, bem como os demais documentos para comprovação das condições exigidas no Art. 2º.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros:

- I - Fernando Augusto de Oliveira Novaes;
- II - Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;
- III - Lucila da Silva Moura;
- IV - Edson de Andrade Lopes;
- V - José de Oliveira Rumeu;
- VI - Geraldo Arantes Alves Junior.

**Art. 7º.** As inscrições dos candidatos ocorrerão do período de 12 a 20 de janeiro de 2016.

**Art. 8º.** Poderá ser apresentada a Comissão Eleitoral impugnações as candidaturas do período de 21 a 22 de janeiro de 2016.

**Art. 9º.** O resultado dos inscritos será divulgado no dia 25 de janeiro de 2016.

**Art. 10.** A campanha dos candidatos terá início após a publicação do resultado dos inscritos até o dia das eleições.

**Art. 11.** Poderão ser apresentadas a Comissão Eleitoral impugnações as eleições até o dia 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 12.** O resultado das eleições será divulgado até o dia 25 de fevereiro e a posse dos eleitos ocorrerá no dia 01 de março de 2016.

**Art. Art. 13.** Para a escolha dos Diretores fica adotado como critério de votação a maioria dos presentes, vedada votação por procuração.

**Art. 14.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 12 de Janeiro de 2016.

**Conselho Curador:**

Fernando Augusto de Oliveira Novaes

Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

Lucila da Silva Moura

Edson de Andrade Lopes

José de Oliveira Rumeu

### LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016  
PROCESSO Nº. 01/2016**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS LOTES EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.651.153/0001-61, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 637.205,85 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ROCHEDO - MS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Diário Oficial

ANO V N° 895

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 12 de janeiro de 2016

## LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016  
PROCESSO Nº. 02/2016

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **LUCIANA MENDES CARNEIRO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.211.084/000105, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 154.965,80 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ROCHEDO - MS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016  
PROCESSO Nº. 04/2016

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **LUCIANA MENDES CARNEIRO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.211.084/000105, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 67.035,00 (SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

ROCHEDO - MS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016  
PROCESSO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, UTILIZADAS NOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS LOTES EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **DIMAQ - CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.102.641/0001-06, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 172.861,98 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ROCHEDO - MS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

## Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128